



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 128 Exercício de: 2025

Encaminhado pela Presidência  
(CMJ) Rodrigo Reis de Souza  
em 06/08/25 para  
Parecer da Comissão \_\_\_\_\_  
Recebido [assinatura]

Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2025 – Ver. Rose Guerreira – Dispõe sobre concessão de “Título de Cidadã Jaguariunense” à Sra. Ruth Penha Alves.

Nome: Ver. Rose guerreira

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>01</u>
Abstenções	<u>1</u>
19.08.25	

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 19/08/25

### ATUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 029/2025.

05<sup>ª</sup> SESSÃO  
05/08/25

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", á Sra Ruth Penha Alves .

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhora Ruth Penha Alves, o título de "Cidadã Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue á estimada Senhora Ruth Penha Alves, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Ver. RG, 16 de junho de 2025.

VEREADORA ROSE GUERREIRA

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 19/08/25

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contra	<u>01</u>
Abstenções	<u>—</u>
19.08.25	

PROTOCOLO Nº	<u>820</u>
EM	<u>15/07/25</u>
SECRETARIA	<u>FF</u>



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

Dona Ruth Penha Alves

Senhora Ruth Penha Alves nasceu em São Paulo, veio para com seis meses de vida veio com seus pais dona clara e Antonio Alves e mais três irmãos foram morar na Fazenda santa Catarina em Jaguariúna.

Sua mãe trabalhava fazendo pão e lavava roupa para fora e seu pai trabalhava com serviços gerais. Logo mais foi morar no Bairro Roseira de cima onde sua mãe começou a fazer serviços de plantão em um sitio

Senhora Ruth Penha Alves era ainda criança ia apanhar café com seus pais na Fazenda santa Catarina Ruth ate sua adolescência trabalha na roça com seus pais, Logo seu pai Antonio Alves foi trabalhar de serviços gerais na prefeitura onde ficou por 24 anos.

Senhora Ruth Penha Alves conseguir passar na prova dos concursos da prefeitura de Jaguariúna consegui concluir a 8º seria na escola Celso Henrique Tozzi com muito sacrifício.

Ruth Foi fazer um concurso para área de enfermagem e começou a trabalhar no hospital Walter Ferrari- Jaguariúna por 14 anos Ruth Jaguariúna 16 anos no antigo - pronto socorro, que se encontrava no centro do lado da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Senhora Ruth Penha Alves apesar de passar por problemas de saúde de onde teve que retirar uma das mamas do lado direito manteve firme e forte com seu trabalho e hoje Ruth se encontra com 63 anos.

Tem uma filha que seguiu seus passos e trabalha hoje na prefeitura de Jaguariúna onde já tem 20 anos no departamento no Ginásio Azulão.Senhora Ruth Penha Alves tem o maior orgulhos de seu pais por criarem ela com tanto amor, Filha de dona Clara e Antonio Alves.

Dona Ruth tem um imenso agradecimento à prefeitura de Jaguariúna por tem trabalhado por muitos anos com auxiliar de enfermagem onde conheceu pessoas e fez vários amigos nesta jornada.

Gabinete da Ver. R.G., 16 maio de 2025.

VEREADORA ROSE GUERREIRA



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2025

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de “Título de Cidadão Jaguariunense” à Senhora Ruth Penha Alves.

Após análise do Projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto encaminha-se a propositura em questão à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para exarar Parecer e prosseguir o feito, conforme dispõe o artigo 96 do Regimento Interno desta Câmara.

Recebi em 14/08/25

Vereador  Jorge Luiz de Souza

Presidente

Recebi em 14/08/25

Vereador  Geruza Melo do Nascimento Reis

Vice Presidente

Recebi em 14/08/25

Vereador  Rafael da Silva Blanco

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna  
Estado de São Paulo



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PROJETO 029/2025

DATA: 31/07/2025

**PARECER**

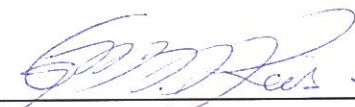
FAVORÁVEL

DESFAVORÁVEL

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ASSINATURAS**

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Geruza Melo do Nascimento Reis

  
\_\_\_\_\_  
Rafael da Silva Blanco



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PERMANENTES

**Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2025**

**DATA:** 13/08/2025

**HORÁRIO:** 14hs

**PRESENTES:**

VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI (PRESIDENTE DA CCJ E DE OBRAS)

VEREADORA ANA PAULA ESPINA SOUZA MUNIZ (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS)

VEREADOR CLAUDIO ROBERTO ANASTACIO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADOR CRISTIANO CECON (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS e CIDADANIA)

VEREADOR ELCIO SHIYOITI HIRANO (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS)

VEREADOR JOSÉ MUNIZ (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE)

VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS (SECRETÁRIA DA CCJ E SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO (VICE PRESIDENTE DA CCJ E VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE)

VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO (SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE).

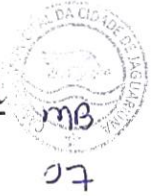
VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA (PRESIDENTE DA CÂMARA)

VEREADORA ROSE FERREIRA LOPES COUTINHO



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## **DISCUSSÃO:**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2025 foi lido e após discussão, os Vereadores aprovaram o projeto e encaminharam para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2025

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO; no Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2025.**

Autoria: **ILUSTRÍSSIMA VEREADORA ROSE FERREIRA LOPES COUTINHO**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa da nobre Vereadora Rose Ferreira Lopes Coutinho, o Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2025 dispõe sobre concessão de título de Cidadã Jaguariunense à Senhora Ruth Penha Alves.

Na Justificativa, a Nobre Vereadora Rose Ferreira Lopes Coutinho explana sobre a vida honrosa da Sra. Ruth, que veio para Jaguariúna com somente seis meses de vida com seus pais e seus irmãos. Trabalhou na colheita de café na Fazenda Santa Catarina durante a juventude e posteriormente, trilhou uma carreira na administração pública do município atuando na área da saúde, sendo auxiliar de enfermagem no hospital Walter Ferrari durante 14 anos.

Desta forma, compete a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade e constitucionalidade.

Portanto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação não encontra óbices ao prosseguimento do projeto quanto à constitucionalidade.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e merece prosperar, não encontra qualquer objeção quanto às competências desta comissão.

Analisado o projeto, verifica-se, portanto, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2025 é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

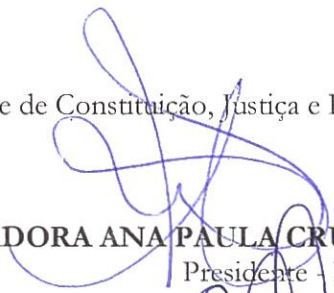


Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2025


Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de agosto de 2025

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

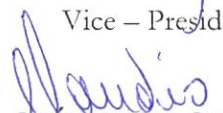
  
**VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI**  
Presidente - Relatora

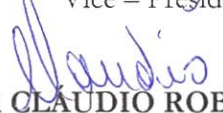
  
**VEREADORA PRISCILA APARECIDA ADABO**  
Vice-Presidente

  
**VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS HANSEN ALBARAN DOS SANTOS**  
Secretária

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Presidente - Relator

  
**VEREADOR ELCIO SHIYOITI HIRANO**  
Vice - Presidente

  
**VEREADOR CLAUDIO ROBERTO ANASTACIO**  
Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto de Legislativo nº 029/2025

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE no Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2025.

Autoria: **VEREADORA ROSE FERREIRA LOPES COUTINHO**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa da Vereadora Rose Ferreira Lopes Coutinho, o Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2025, que “Dispõe sobre concessão de título de Cidadã Jaguariunense à Senhora Ruth Penha Alves.”.

Na Justificativa, a Nobre Vereadora Rose Ferreira Lopes Coutinho explana sobre a vida honrosa da Sra. Ruth, que veio para Jaguariúna com somente seis meses de vida com seus pais e seus irmãos. Trabalhou na colheita de café na Fazenda Santa Catarina durante a juventude e posteriormente, trilhou uma carreira na administração pública do município atuando na área da saúde, sendo auxiliar de enfermagem no hospital Walter Ferrari durante 14 anos.

É o relatório.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer pela legalidade do projeto, por não encontrar óbices quanto à constitucionalidade.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2025, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



11

Projeto de Decreto de Legislativo nº 029/2025

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de agosto de 2025.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
VEREADOR ~~JORGE LUIZ DE SOUZA~~

Presidente - Relator

  
VEREADOR GERUZA MELO DO NASCIMENTO REIS

Vice - Presidente

  
VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO

Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 556

(Autoria: Vereadora Rosemary Ferreira Lopes Coutinho (Rose Guerreira) - Republicanos)

Dispõe sobre concessão de “Título de Cidadã Jaguariunense” à Sra. Ruth Penha Alves.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Sra. Ruth Penha Alves o Título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Sra. Ruth Penha Alves em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução o deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de agosto de 2025.

*Rodrigo Reis de Souza*

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Ap. Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 556

Autoria: Vereadora Rosemary Ferreira Lopes Coutinho (Rose Guerreira) - Republicanos

Dispõe sobre concessão de “Título de Cidadã Jaguariunense” à Sra. Ruth Penha Alves.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Sra. Ruth Penha Alves o Título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Sra. Ruth Penha Alves em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução o deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de agosto de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes  
Diretora Geral